



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNAC/MA
Fonte do Bispo, Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Centro, São Luís – MA, CEP: 65015-910
Fone: (98) 3231-4738 / 3222-5041. Fax: (98) 3232-6484. E-mail: presidencia@funac.ma.gov.br
C.N.P.J. N.º 05.632.559/0001-58

PORTARIA Nº 961/2016 - GP/FUNAC

São Luís, 19 de julho de 2016.

Institui no âmbito das Unidades da FUNAC a gestão dos Programas Socioeducativos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e qualificar a gestão das Unidades de Atendimento Socioeducativo da FUNAC

RESOLVE

Art.1º - Instituir modelo de gestão no âmbito das Unidades de Atendimento, com a seguinte composição:

- I- Diretor e vice-diretor de Unidade
- II- Coordenador de Segurança e supervisores de plantão
- III- Coordenador de Higiene e Alimentos.
- IV- Coordenador de equipe técnica

§ 1º O Diretor de Unidade é o responsável pela gestão geral do processo de socioeducação na Unidade de Atendimento com o auxílio direto do vice-diretor, que assume a direção na ausência daquele.

§2º Não há hierarquia entre os cargos de coordenação, estando todos subordinados ao Diretor e Vice- diretor de Unidade.

Art. 2ª – Fica instituído também as supervisões de plantão sob a responsabilidade da Coordenação de Segurança.

Art. 3º - A Diretoria Técnica deverá no prazo de 30 dias assessorar as Unidades na revisão de seus regimentos internos para fazer constar as atribuições de cada membro da gestão da Unidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SÃO LUÍS, 19 DE JULHO DE 2016.

ELISANGELA CORREIA CARDOSO
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente